CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000856

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/09/27000856

Número / Ano	000856/2021
Data / Horário	27/09/2021 - 08:10:48
Assunto	Ofício Nº 363/GP/2021 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de lei Nº 40/2021, cuja súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênios e parcerias com a iniciativa privada e com os municípios vizinhos, e dá outras providências
Interessado	Câmara Municipal de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo

Ofício n. 363/GP/2021

Colniza-MT, 23 de setembro de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 40/2021, que dispõe sobre a **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 040/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 40/2021**, que dispõe sobre a "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de Lei tem o objetivo de possibilitar e autorizar que o Município de Colniza, a realiza convênios e parcerias com a iniciativa privada, e principalmente com os municípios vizinhos, mediante a criação de programa de recuperação de estradas municipais de divisa, com recursos municipais, bem como realizar serviços de manutenção, cascalhamento, patrolamento das referidas estradas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e parcerias com os municípios vizinhos, e com a iniciativa privada, com o objetivo de criação de programa de recuperação de estradas municipais que percorrem o limite territorial do Município de Colniza, podendo inclusive firma convênios.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os termos desta lei por meio de decreto para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL